

## **EDITAL FAPESB Nº 031/2012**

### **APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital FAPESB Nº 031/2012 e convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científicos e/ou tecnológicos, sediados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de edições de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas, originadas de trabalhos realizados por pesquisadores do Estado da Bahia, em conformidade, no que couber, com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto Estadual Nº 9.266, de 14.12.04, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB, disponível no Portal da Fundação (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital visa incentivar a publicação científica e/ou tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural baiano, através do financiamento à edição de livros (monográficos ou coletâneas), desde que não seriados.

#### **2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- 2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 328201, Programa 128 – Ciência, Tecnologia e Inovação, Ação 2545 – Apoio à Publicação Científica e Tecnológica, Despesas Correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário da FAPESB para o ano de 2013.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Será valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra.
- 3.2. Todas as propostas de apoio à publicação de livros deverão, obrigatoriamente, contar com 01 (um) parecer de Consultor *Ad Hoc*, experto na área do projeto, e outro parecer produzido por Conselho Editorial de Editora sediada no Estado da Bahia, preferencialmente universitária, recomendando ou não a publicação da obra.

**OBS<sub>1</sub>:** O parecer do Consultor *Ad Hoc* deverá ser encaminhado pela Editora diretamente à FAPESB no dia seguinte ao período de encerramento da submissão das propostas para garantir o sigilo do nome dos avaliadores para os proponentes.

**OBS<sup>2</sup>:** A Editora deverá, também, encaminhar a FAPESB, na mesma data constante da **OBS<sup>1</sup>**, as **Atas das reuniões de avaliações das propostas elaboradas pelo Comitê Editorial**, para o período relativo ao Edital.

- 3.2.1. Caso a Editora seja universitária, deverá ser vinculada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).
- 3.2.2. A Editora deverá utilizar o padrão de parecer constante no Anexo I do presente Edital.
- 3.2.3. No parecer, a Editora deverá propor a tiragem da obra.
- 3.2.4. Recomenda-se que as Editoras observem os critérios adotados pela Capes para a avaliação de livros (Qualis).
- 3.3 O Proponente, se contemplado, passará a coordenador da proposta e será o responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e Prestação de Contas à FAPESB.
- 3.4 O Proponente deverá, se contemplado, ceder seus direitos autorais para acesso livre através de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais.
- 3.5 O Proponente deverá, se contemplado, disponibilizar **o mínimo de 20% (vinte por cento) da tiragem** apoiada pela FAPESB para instituições de ensino superior, centros de pesquisa e/ ou bibliotecas públicas.
  - 3.5.1 O Proponente assumirá se contemplado, o compromisso de disponibilizar para instituições de ensino superior, centros de pesquisa e/ou bibliotecas públicas a tiragem informada no Formulário FAPESB *online*. Essa disponibilização deverá ser **comprovada** para fins de Prestação de Contas ao final da vigência do Termo de Outorga.

**Obs.:** A comprovação poderá ser feita através da apresentação de um ofício de encaminhamento à instituição recebedora com o recebido ou aviso de recebimento dos Correios (AR).
- 3.6 O Proponente deverá, se contemplado, garantir o **uso adequado das logomarcas da FAPESB** na Publicação apoiada, **conforme orientação no Portal da Fundação**.
- 3.7 Para a edição e publicação da obra, as editoras baianas poderão fazer parcerias com outras editoras.

- 3.7.1 Em caso de parceria, é obrigatório o encaminhamento do parecer de recomendação elaborado por editora localizada na Bahia e vinculada à ABEU, se universitária.
- 3.8 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário *online* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
- 3.9 Cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 3.9.1 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).
- 3.9.2 Para as propostas apoiadas, os recursos serão repassados em parcela única, de acordo com no Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação apresentado pelo proponente, contendo as devidas justificativas.
- 3.10 O prazo máximo de execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 3.11 As publicações poderão adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).
- 3.12 Teses e dissertações só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro.

#### 4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores autores da obra a ser apoiada no contexto do presente Edital.
- 4.1.1. Em caso da obra ser uma coletânea, a proposta deverá ser encaminhada por um dos seus pesquisadores-organizadores.
- 4.2. As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores com vínculo empregatício com instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científico e/ou tecnológico, públicos ou particulares, sediadas no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.
- 4.2.1. Serão também consideradas as propostas encaminhadas por **pesquisadores aposentados** desde que **mantenham vínculo acadêmico** com instituição de ensino superior e/ou pesquisa localizada no Estado da Bahia, devidamente **comprovado**.
- 4.2.2. A comprovação a que se refere o item 4.2.1 será feita por meio de ofício-declaração do representante legal da instituição na qual o pesquisador aposentado mantém o vínculo acadêmico.
- 4.3. A aprovação final das propostas dependerá da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB.

- 4.4. O Proponente deverá ter cadastro atualizado de Pesquisador *online* na FAPESB.
- 4.5. O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma *Lattes* e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 4.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas por Proponente que tenha sido contemplado no Edital 003/2011 - Apoio à Publicação Científica.

## 5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 5.2. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta como Proponente.
- 5.2.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
- 5.2.2. Será considerada última proposta aquela que **tiver a numeração mais alta do Pedido**, gerada pelo Sistema FAPESB, acessado pelo Portal.
- 5.2.2.1. O Número do Pedido é gerado na abertura do Formulário *online* no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do referido Formulário.
- 5.2.3. Em caso de encaminhamento de mais de 01 (uma) proposta com a mesma numeração, ambas serão desenquadradas.
- 5.3. A mesma obra não poderá ser submetida ao presente Edital mais de uma vez, ainda que o seja por proponentes diferentes.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.2. Para apresentação das propostas, o Proponente deverá cumprir 02 (duas) etapas: a elaboração da proposta e o seu encaminhamento à FAPESB.
- 6.2.1. Elaboração das propostas
- 6.2.1.1. Preenchimento (ou atualização) dos Formulários *online*, relacionados no quadro a seguir:

| Formulários  |
|--|
| Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>                      |
| Cadastro <i>online</i> do Pesquisador FAPESB               |
| Formulário <i>online</i> da Proposta de Apoio à Publicação |

- 6.2.1.2. O Proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica disponibilizado *online* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá **gravá-lo e concluí-lo**, o que automaticamente gerará um **Número de Pedido** (caso não seja gerado este número, o Formulário não será válido).
- 6.2.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **concluídas** no sistema FAPESB **antes** da sua submissão.
- 6.2.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem àquelas **não concluídas** no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 6.2.1.3. O Formulário *online*, depois de concluído, deverá ser impresso e assinado pelo Proponente.

**Obs.: Formulários sem assinatura do Proponente não serão aceitos.**

- 6.2.1.4. O Formulário *online* do Edital de Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica conterá as seguintes seções:
- 6.2.1.4.1. Dados de identificação do Proponente
- 6.2.1.4.2. Dados da instituição de vínculo do Proponente
- 6.2.1.4.3. Identificação da Publicação
- 6.2.1.4.4. Tiragem a ser disponibilizada gratuitamente
- 6.2.1.4.5. Resumo da Publicação
- 6.2.1.4.6. Importância da Publicação para o Estado da Bahia
- 6.2.1.4.7. Mecanismos de divulgação a serem utilizados
- 6.2.1.4.8. Dados da Editora
- 6.2.1.4.8.1. Dados da Editora Parceira (quando for o caso).
- 6.2.1.4.9. Orçamento detalhamento e justificado (Plano de Aplicação dos recursos)
- 6.2.1.4.9.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada com a justificativa para cada item solicitado, em espaço previsto no Formulário *online*.
- 6.2.1.5. Ao Formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar:
- Seu currículo *Lattes* atualizado (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);

- Comprovante de vínculo empregatício com instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa sediado no Estado da Bahia;
- Parecer do experto na área da Publicação;
- Parecer do Comitê Editorial;
  
- Uma cópia em mídia digital da obra a ser publicada (colocada em envelope ou saco plástico).

6.2.1.5.1. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.

6.2.1.5.2. A ausência de qualquer dos documentos acima listados implicará na desclassificação da proposta.

### 6.3. Encaminhamento das propostas

- 6.3.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em 01 (uma) via, deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado, conforme abaixo:

|   |
|---|
| Nome do Proponente.<br>Número do Pedido (indicado no cabeçalho do Formulário <i>online</i> impresso).<br>Instituição de vínculo do Proponente<br>Endereço do Proponente |
|---|

- 6.4. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço do destinatário:

|  |
|--|
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB<br>Núcleo de Apoio Regular - NAR<br>Edital 031/2012 – Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica<br>Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação<br>CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia |
|--|

## 7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.2. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

- 7.3. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

## 8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 8.2. Enquadramento das propostas.

- 8.2.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, terá o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.2.2. Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 8.2.2.1. Proposta apresentada por proponente não autor ou não organizador da obra a ser apoiada.
  - 8.2.2.2. Proponente **sem vínculo empregatício** com instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científico e/ou tecnológico sediado no estado da Bahia.
  - 8.2.2.3. Proponente aposentado sem vínculo acadêmico com instituição de ensino superior.
  - 8.2.2.4. Instituição de vínculo do Proponente não localizada no Estado da Bahia.
  - 8.2.2.5. Proposta em que a obra a ser apoiada seja seriada.
  - 8.2.2.6. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário *online*.
  - 8.2.2.7. Composição da proposta apresentada com Formulário *online* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (**chamado Formulário de Conferência**).
  - 8.2.2.8. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 6.1.1.5.
  - 8.2.2.9. Não apresentação dos pareceres do Consultor *Ad Hoc* experto no tema da publicação e/ou do Comitê Editorial.
  - 8.2.2.10. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.
  - 8.2.2.11. Proposta encaminhada por Proponente beneficiado na mesma modalidade em 2011.
  - 8.2.2.12. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
  - 8.2.2.13. Submissão da proposta sem a mídia digital devidamente encadernada como definido no item 6.1.1.5.
  - 8.2.2.14. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 14 do presente Edital.

### 8.3. Avaliação das propostas

8.2.1 As solicitações de apoio à publicação, enquadradas, serão analisadas por um Comitê Assessor Local, a partir de um barema que contempla 03 (três) dimensões: consolidação (efeito multiplicador) do Proponente; natureza da obra, e mecanismos de divulgação.

8.2.2 O Comitê Assessor Local levará em consideração o parecer do Consultor *Ad Hoc*, experto no tema da publicação e o parecer do Comitê Editorial, encaminhados pela Editora responsável pela publicação.

8.2.3 As editoras emitirão o seu parecer relativo a obra considerando 04 (quatro) níveis: recomendado fortemente; recomendado; recomendado com restrições ou não recomendado.

8.2.4 A avaliação pelo barema, feita pelo Comitê Assessor Local, resultará em uma pontuação.

8.2.5 A equipe técnica da FAPESB fará, em seguida, análise do orçamento proposto.

8.3 Os pleitos enquadrados serão classificados em ordem de pontuação, e encaminhados para a Diretoria Científica análise/parecer e posteriormente para a Diretoria Executiva da FAPESB para homologação final.

8.4 Os pleitos recomendados serão atendidos até o limite financeiro-orçamentário da FAPESB definido para o presente Edital.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Serão também divulgados os números dos pedidos das propostas classificadas, mas não contemplados por restrições orçamentárias, das não classificadas e das solicitações não enquadradas.

9.3 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.

9.4 O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o *e-mail* [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado no prazo determinado no Cronograma a que se refere o item 14 do presente Edital.

9.5 O Proponente que não encaminhar o *e-mail* referido no subitem 9.4 deste Edital no prazo estipulado terá como conseqüência a desclassificação da proposta aprovada.

9.6 As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas, após o prazo estabelecido para divulgação dos resultados dos recursos administrativos impetrados.

## 10 RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão interpostos junto à Diretoria Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, até o prazo máximo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital.
- 10.2 **Apenas** as propostas **não classificadas** poderão impetrar recursos administrativos.
- 10.3 As propostas classificadas, mas não beneficiadas por limite orçamentário do Edital, não poderão solicitar recursos administrativos.
- 10.4 Para as propostas desenquadradas também não caberão recursos administrativos.
- 10.5 Recursos interpostos fora do prazo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital não serão aceitos.
- 10.6 O recurso deverá ser digitado ou datilografado e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

| Estrutura de Recurso Administrativo   |
|---|
| <b>Identificação</b>  |
| EDITAL FAPESB 031/2012 – FAPESB Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica. |
| Nome completo do Proponente   |
| Nº do Pedido  |
| <b>Fundamentação e argumentação lógica</b>                                      |
| <b>Data e assinatura do solicitante</b>   |

- 10.7 Os recursos administrativos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB para endereço descrito no subitem 6.3, no horário de 8:30 às 17:30 horas.
- 10.8 Os recursos administrativos poderão ser enviados, ainda, por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 6.3 deste Edital.

- 10.8.1 Para os recursos administrativos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.
- 10.8.2 No caso de recursos administrativos encaminhados por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.

## 11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os beneficiados deverão entregar à FAPESB documentação complementar em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital. Os documentos necessários são:
- 11.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante atualizado de residência do beneficiado.
- 11.1.2 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, **zerada**, contendo os números da agência e da conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores, bem como cópia do Contrato de abertura da referida conta.
- 11.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital, implicará a desclassificação automática da proposta.
- 11.3 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira da Fundação e no limite estabelecido no item 2.1 deste instrumento, através da assinatura de Termo de Outorga (TO), firmado entre a FAPESB e o Beneficiado.
- 11.4 Os Termos de Outorga serão assinados em data determinada no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital.
- 11.4.1 O comparecimento do Beneficiado para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data estabelecida no item 14, perdendo este o direito de contratação após esse prazo.
- 11.4.2 Somente serão apoiados os pesquisadores **com status de adimplência** com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
- 11.5 A liberação dos recursos far-se-á em parcela única, de acordo com o Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso, que fazem parte do Termo de Outorga como se transcritos estivessem, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação extrato do TO no Diário Oficial do Estado da Bahia.

- 11.6 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de inteira responsabilidade do beneficiado.
- 11.7 A FAPESB só permitirá uma única solicitação de remanejamento de recursos a cada 06 (seis) meses.
- 11.8 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB.
- 11.9 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o beneficiado será responsável pelo encaminhamento da Prestação de Contas Final, contendo Relatórios técnicos e financeiros (em formulários apropriados disponibilizados no Portal da FAPESB), no prazo estipulado no Termo de Outorga.
- 11.9.1 Anexos ao Relatório Técnico deverão constar 02 (dois) exemplares da obra apoiada.
- 11.9.2 Anexos ao Relatório Técnico deverão constar ofícios assinados pelas instituições de ensino e pesquisa e bibliotecas públicas, nos quais suas direções confirmam o recebimento de exemplares (registrar o número) cedidos gratuitamente.
- 11.9.3 Em substituição ao item 11.9.2, a FAPESB aceitará a comprovação de encaminhamento, pela Editora responsável, dos exemplares (registrar o número) enviados às instituições.
- 11.10 Solicitações de Aditivo de Prazo poderão ser encaminhadas à FAPESB desde que devidamente justificadas e com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do Termo de Outorga.

## **12 ITENS A SEREM APOIADOS**

- 12.1 Poderão ser apoiados os itens de despesas correntes, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos da publicação e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.
- 12.1.1 Revisão
- 12.1.2 Digitalização / digitalização / tratamento de imagens
- 12.1.3 Normalização
- 12.1.4 Tradução de obras de interesse para o Estado da Bahia, a cargo de pesquisadores locais.
- 12.1.5 Programação visual
- 12.1.6 Editoração
- 12.1.7 Impressão (ou reprodução) e acabamento.

## **13 ITENS NÃOAPOIADOS**

- 13.1 Taxas de administração, gerência ou similar.
- 13.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 13.3 Despesas com lançamento de publicações (*coffee break*, gastos com publicidade e remessa de exemplares).
- 13.4 Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública.

## 14 CRONOGRAMA

| Atividades  | Datas-limite             |
|---|--------------------------|
| Lançamento do Edital  | 27/08/2012               |
| Preenchimento do formulário <i>on-line</i> – até 17:00 h  | 25/02/2013               |
| Postagem das propostas  | 27/02/2013               |
| Divulgação do resultado do Edital   | 10/04/2013               |
| Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador para <a href="mailto:nar@fapesb.ba.gov.br">nar@fapesb.ba.gov.br</a> | 15/04/2013               |
| Recebimento de recursos impetrados  | Até 17/04/2013           |
| Respostas aos recursos impetrados   | 07/05/2013               |
| Recebimento da documentação complementar  | Até 13/05/2013           |
| Assinatura dos Termos de Outorga  | 28/05/2013 às<br>14:30 h |

- 14.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.
- 14.1.1 Em caso de alteração de datas, estas serão divulgadas no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

## 15 CLÁUSULA DA RESERVA

- 15.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 15.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 16.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 031/2012 poderão ser obtidos através do e-mail [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br) e/ou dos telefones (3116-7675/7666/7647) até a data final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma – item 14 do presente Edital.
- 16.2 Todos os atos relativos ao Edital 031/2012, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.
- 16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 27 de Agosto de 2012.

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
**Diretor Geral da FAPESB**

## ANEXO I

### Modelo de Parecer de Recomendação da Editora

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

À FAPESB

Núcleo de Apoio Regular

Rua Aristides Novis, 203, Federação

Salvador Bahia

OF. (NOME DA EDITORA)

Salvador, xx de xxxxxx de xxxx.

Prezados Senhores,

O Conselho Editorial da Editora (nome da editora), em reunião do dia xx, de xxxxxxxx de xxxxx, analisou a obra \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, sobre a qual faz as seguintes considerações:

Diante desse cenário, o referido Conselho

- a) Recomenda fortemente a publicação da obra (    )
  - b) Recomenda a publicação da obra (    )
  - c) Recomenda a publicação da obra com restrições (    )
  - d) Não recomenda (    )
- e sugere uma tiragem de \_\_\_\_\_ exemplares.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante do Conselho Editorial